

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2009 Reunião de 20.08.2009

fl.92

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE

-----Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e nove, pelas dez horas, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e os Vice-Presidentes, José Manuel Dias Custódio e António Lopes Bogalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Sobral de Monte Agraço, respectivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores: Aristides Lourenço Sécio, Engº Jorge Codinha Antunes Barroso e Carlos Manuel Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval, Nazaré e Torres Vedras.-----

-----Estiveram ainda presentes os Senhores Vice-Presidentes: Jorge Riso e Dra. Maria da Conceição Pereira, das Câmaras Municipais de Alenquer e Caldas da Rainha, respectivamente-----

-----Estiveram também presentes os Senhores Vereadores, Hermínio Rodrigues, Humberto Marques e Jorge Abrantes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Óbidos e Peniche, respectivamente-----

-----Não compareceu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bombarral.-----

-----Participou ainda na reunião o Dr. Sérgio Bogalho, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- O Conselho Executivo passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não seja indicado outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----Ponto 1 – Informações-----

-----Ponto 2 - Constituição da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste-----

-----Ponto 3 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2009 Reunião de 20.08.2009

fl.93

-----Correspondência-----

-----Ofício da Assembleia de Freguesia de Vilar, referência 42/2009, datado de 27 de Julho de 2009, anexando moção aprovada em Assembleia de Freguesia, manifestando a sua total oposição à actual proposta de Fusão da Resioeste com a Valorsul. O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Ponto 1 – Informações-----

-----O Senhor Presidente fez o ponto de situação relativamente às respostas recebidas até ao momento, por parte dos Municípios, nomeadamente “Conversão da Comunidade Urbana em Associação de Fins Específicos” e “Cessão das acções participativas no capital social da Resioeste – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA, pela Associação de Fins Específicos resultante da transformação da Comunidade Urbana do Oeste por força do artigo 38º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto”.-----

-----Considerando que a maioria dos municípios já deliberou favoravelmente e estando os restantes em fase de deliberação nos respectivos Órgãos, o Conselho Executivo deliberou enviar ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a documentação recebida nesta OesteCIM.-----

----- Foi presente o ofício da Pisoeste, EEIM nº 491/2009, datado de 3 de Agosto de 2009, anexando listagem com o montante em dívida vencido e a vencer reportados até 31 de Dezembro de 2008 e de 1 de Janeiro de 2009 até 28 de Julho de 2009. O Conselho Executivo tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente Aristídes Sécio alertado para o facto da falta de pagamento por parte de alguns municípios, estar a asfixiar a Empresa, sendo a situação actual muito preocupante. Referiu que, deveria haver tomada de consciência por parte de todos, para a importância que a Pisoeste tem para os municípios, dado que, se cada município reservar uma percentagem do seu consumo para a Pisoeste é garantia da sua viabilidade, bem como garantia da estabilidade dos preços de mercado.-----

-----O Senhor Presidente do Conselho Executivo solicitou a todos os presentes, a urgência máxima na regularização das dívidas por parte dos Municípios para com a Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Ponto 2 – Constituição da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste-----

-----Neste ponto da ordem de trabalhos esteve presente a Técnica da Empresa OCCAM, Eng^a Lara

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2009 Reunião de 20.08.2009

fl.94

Moura e as técnicas da Comunidade Intermunicipal do Oeste, Eng^a Susana Gustavo e Dra. Luísa Barata, para apresentar o ponto de situação do processo de constituição da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste e ainda, prestar esclarecimentos relativos ao projecto de Estatutos da Agência, enviados anteriormente para os Senhores Presidentes, para apreciação.-----

-----Após as explicações fornecidas aos representantes do Órgão Executivo e tecidos alguns comentários referentes ao assunto em causa, o Conselho Executivo deliberou:-----

- Convidar para Associados Fundadores da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste as entidades que anteriormente manifestaram o seu apoio e demonstraram interesse em vir a ser seus Associados Fundadores, estabelecendo um prazo de resposta;-----

- Estipular um valor de quota anual para os Associados, de acordo com o seguinte:-----

-----Municípios – 10.000 € (dez mil euros)-----

-----Empresas – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) -----

-----Entidades sem fins lucrativos – 500 € (quinhentos euros)-----

- Solicitar, junto da EACI – Comissão Europeia, a prorrogação de prazo que antecede o início de funcionamento da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste e que pressupõe a satisfação de certos requisitos, por mais três meses;-----

- Alterar o nome da Agência proposto, passando a ter a seguinte denominação : “Oeste Sustentável-Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste”;-----

- Aprovar a proposta de Estatutos apresentada, incluindo as alterações relativas ao artigo 14º e artigo 20º, passando, assim, a ter a seguinte redacção:-----

-----“**Artigo 14º - Responsabilidade dos Associados**-----

3. Cada associado fundador ou ordinário, tem direito a um voto, por cada fracção de 500 euros de participação no património associativo nominal”-----

-----“**Artigo 20º - Mandato do Conselho de Administração**-----

1. Os membros do Conselho de Administração têm mandato de quatro anos prorrogável, coincidindo com o mandato autárquico.-----

2. Os membros do primeiro Conselho de Administração iniciarão o seu mandato no oitavo dia posterior àquele em que forem eleitos e o seu mandato durará por todo o ano civil em que forem eleitos, mais os três anos seguintes”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2009 Reunião de 20.08.2009

f1.95

-----**ENCERRAMENTO**-----
-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste publicada no Diário da República, 2ª série, nº 235, de 4 de Dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo.-----